

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70570A3DD7A0**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX  
CEP: 64660-000  
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40  
<http://pioix.pi.gov.br>

PORTARIA PMPIOIX Nº 024/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Silas Noronha Mota**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, conforme o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX E SUAS SECRETARIAS.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANTÔNIO JACSON LEITE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o Nº **479.154.553-20**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

SILAS NORONHA  
MOTA:60563060  
468

Assinado de forma  
digital por SILAS  
NORONHA  
MOTA:60563060468  
Dados: 2026.04.06  
09:58:45 -03'00'

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70570A3DD7A0**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX  
CEP: 64660-000  
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40  
<http://pioix.pi.gov.br>

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX (PI), 06 DE ABRIL DE 2026.**

SILAS  
NORONHA  
MOTA:6056  
3060468

Assinado de forma  
digital por SILAS  
NORONHA  
MOTA:60563060468  
Dados: 2026.04.06  
09:58:59 -03'00'

**Silas Noronha Mota**  
**Prefeito Municipal**